

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas				
Representante Legal:	Marcelo da Fonseca				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais				
Representante Legal:	Marília Carvalho de Melo				
Decreto Estadual:	Nº 46.465 de 27/03/2014	UF:	MG	Contrato:	030/2019/ANA
Período de Avaliação:	2023				Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Minas Gerais possui uma área específica da Administração Pública para a coordenação e outro para a gestão de recursos hídricos, estruturadas e em funcionamento. O Igam é o órgão gestor e possui estrutura, finalidades e competências estabelecidas na Lei 13.199/1999, bem como pela Lei 12.584/1997, revistas pela Lei 21.972/2016, alterada pela Lei 22.073/2016. O Decreto 47.866/2020 regulamenta a nova estrutura e estabelece competências ao Igam. O organismo coordenador do SEGRH-MG é a SEMAD, cuja estrutura, finalidades e competências são estabelecidas pelas Leis 13.199/1999 e 21.972/2016 e atualizações. Em 2023, a Semad passou por mais uma reorganização administrativa com a publicação da Lei 24.313/2023 que estabelece uma nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e do decreto nº 48.706/2023 que dispõe sobre a nova organização da Secretaria. Há carência de recursos humanos no Igam que compromete o avanço da implementação da política de recursos hídricos.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam possui fluxos e procedimentos estabelecidos nos processos administrativos, com diversos Manuais Operacionais e Instruções de Serviços para áreas técnicas e CBHs (Manuais de Outorga, Serviços de Geoprocessamento, Serviços administrativos para CBHs, Instruções para realização de reuniões online, instruções de Serviços para autos de infração e outros). As áreas de orçamento, compras e patrimônio possuem manuais internos para padronização dos principais processos. Em 2023 foi concluído o Manual Operativo do PERH (MOP) com fluxos de implementação para cada ação do Plano Estadual e foi elaborado um Manual de Fiscalização de Contrato pela área de monitoramento de qualidade da água. Todos esses documentos estão disponíveis no site do Igam e Portais Infohidro e dos Comitês. A Auditoria Seccional e o Gab/Igam estão promovendo projeto de gestão de riscos em processos prioritários, com o devido mapeamento e também foi contratada consultoria especializada para elaboração de diagnóstico situacional e mapeamento dos demais processos.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O arcabouço legal sobre recursos hídricos MG pode ser consultado em <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>>. Em cumprimento à Meta Federativa I.3, está sendo encaminhada para a Certificação do 5º Período do Progestão no Estado uma lista com os principais atos normativos emitidos em 2023, incluindo Portarias, Resoluções e Deliberações importantes para a gestão das águas. Em 2023 pode-se destacar a Lei nº 24.313/2023, que estabelece uma nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; o decreto nº 48.706/2023 com a reorganização da Semad; as Deliberações de aprovação da Cobrança para as CHs PA1 e JQ3 (DN CERH Nº 539/2023 e 538/2023); as Deliberações de aprovação do Enquadramento de Corpos de Água (ECA) para as CHs SF2, SF4, DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6, SM1 e MU1 - Minas finalizou o ano de 2023 com 16 ECA; Estão em discussão as DNS de áreas sujeitas à restrição de uso e de Recarga Artificial.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

5

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH-MG foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/1987 e é regido pelo Decreto Estadual nº 48.209/2021. É composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e municípios e representantes dos usuários e entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos. Em 2023, foram empossados os novos conselheiros para atuarem na plenária e em três câmaras técnicas do CERH-MG (CNR, CTEP e CTER) no biênio 2023-2025 e as decisões são publicadas no SIAM <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>>. Comprovando a forte atuação deste Colegiado, foram publicados 27 atos em 2023, destacando-se aprovações de metodologias de cobrança pelo uso da água e unificação de comitês de bacias. Todas as informações no âmbito do CERH-MG e suas Câmaras Técnicas pode ser acessado através do endereço <http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh>.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A DN CERH nº 66/2020 estabelece as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de MG (UEG), com 36 Circunscrições Hidrográficas (CH), que contam com Comitês de Bacias hidrográficas (CBHs) instalados e em funcionamento. As deliberações e demais documentos da atuação dos CBHs estão disponíveis no Portal dos Comitês <<http://comites.igam.mg.gov.br>>. Principais informações de 2023: Processo Eleitoral Global para recomposição de 33 CBHs finalizado; MG torna-se o 1º Estado a unificar CBHs - união dos CBHs do Alto Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2), originando o CBH Nascentes do Rio Grande e os CBHs dos Rios Paracatu e Uruçuaia, originando o CBH do Rio Paracatu e Rio Uruçuaia; Entrega de bens para estruturação de 24 CBHs em andamento e; Conclusão do 4º período de avaliação do Procomitês - notas acima de 92% e garantia de 100% dos recursos.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

4

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais há 4 entidades equiparadas à Agência de bacias, além do Igam, que exerce esta função para a CH PJ1. Atualmente, o estado tem contratos firmados com a ABHA, Agência Peixe Vivo, AGEVAP e AGEDOCE, atendendo 12 CHs com cobrança implementada - Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguari, Velhas, Pará, Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé, além do PJ1 pelo Igam, que também exerce o papel de Secretaria Executiva aos demais comitês do Estado. Atualmente tem-se um edital em curso para seleção de entidade para as 8 CBHs mineiras afluentes do Rio Grande; processo de seleção em curso para os CBHs mineiros afluentes do Rio São Francisco e CBHs mineiros afluentes do Rio Paranaíba. A expectativa é que haja entidades equiparadas pelo CERH-MG, com contrato de gestão celebrado até o 2º semestre de 2024, alcançando assim 27 bacias com entidades atuantes.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023, o Igam e a Ascom/Sisema realizaram a divulgação das ações através das plataformas digitais do Sisema (sites institucionais Igam e Semad, Portal Infohídrico e Portal dos Comitês, Portal do Simge, Instagram, Facebook e Youtube). Foram produzidos boletins meteorológicos, de qualidade da água, Progestão MG, Manuais e tutoriais, disponibilizados nos Portais; divulgadas matérias sobre diversas ações e entregas importantes para a gestão das águas; realizados webinars e edições do Sisema ComCiência (Youtube); reformulada a publicação "Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais" para "Panorama das Águas de Minas Gerais", com publicação no site, apresentações no CERH e ALMG; criado grupo "Acontece no Igam" para divulgar internamente as principais notícias, entregas e projetos desenvolvidos; contratada empresa especializada para gerir sistema OJS da Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH); criado o Portal de Periódicos Sisema agregando a RMRH e MG Biota (IEF); expressiva participação em reuniões, encontros e fóruns. Iniciada a reformulação dos sites do Sisema; participação no HubMG GOV, Café com o DG; visitas às regionais; encontros regionais Sisema; oficina de linguagem simples, entre outras ações.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

4

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa Integração de Saberes (<https://cutt.ly/pd8ivqi>) vem sendo implementado desde 2020, após aprovação do CERH-MG. A ASPRH/Igam e a DIDP/Semad respondem pelo planejamento e coordenação das atividades de capacitação, conforme legislação vigente (Incisos III e IV do Art. 11 do Decreto 47.866 de 19/02/2020). Em 2023, as ações de capacitação do Igam ampliaram quali e quantitativamente. Além dos cursos e eventos previamente planejados, a Semana da Água 2023 - "Sou água, sou vida!" trouxe diversas atividades importantes. Vídeos tutoriais foram lançados no canal do Youtube "Meio Ambiente Minas Gerais", atendendo demandas da sociedade; cursos foram disponibilizados na Universidade Sisema - Trilhas do Saber. Ao todo, foram computadas 131 diferentes atividades (planejadas, extras, de iniciativa própria do participante), com a participação de 1009 pessoas e um total de 1977 capacitações realizadas.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há articulação consolidada entre o Igam, CBHs, CERH-MG e ANA na gestão dos recursos hídricos; com o MIDR no Programa Água Doce e Programa Somos Todos Água; da CPRM, Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) e Igam no Projeto Águas do Centro Sul (PACS); parceria com FAPEMIG no fomento à projetos de pesquisa científica e tecnológica aplicada à gestão dos recursos hídricos. Foi assinado o Pacto pela Governança das Águas em 2023 (ANA, Semad, Igam e Arsae); participação do DG Igam nas reuniões de segmento do Sisema; há previsão de Termo de Compromisso com UNIFEI para Capacitação; todas as discussões para o Enquadramento, oficinas do PERH e PMSH, contaram com a participação e envolvimento dos setores usuários e transversais. O Webinário 'Economia Hídrica: desenvolvendo a preservação da água por meio da Cobrança' teve parceria entre áreas do Igam (Gecon e Gerur), FIEMG e FAEMG; O Programa Produtor de Água segue avançando com ampla articulação.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado faz uso dos estudos: Deflúvios Superficiais do Estado de MG (Copasa/Hidrosistemas,1993); Estudo de regionalização de vazão p/aprimoramento do processo de outorga no Estado de MG (UFV, Igam, 2012); Estudo de regionalização de vazões mínimas sazonais para a bacia hidrográfica do Rio Doce, desenvolvido pela ANA e implementado em 2022. Os estudos de regionalização de vazões do Paraíba do Sul e do São Francisco estão em elaboração. Para as demais bacias do Estado, o termo de referência para o referido estudo foi finalizado e as propostas de empresas interessadas já estão sendo recebidas. Quanto ao cálculo de disponibilidade hídrica subterrânea, para a porção do semiárido mineiro é utilizado o Recurso Potencial Explotável calculado pelo PANM. Para o restante do estado, foi lançado o Projeto Águas do Centro Sul, que calculará a disponibilidade hídrica subterrânea para a referida área (previsão para 2027).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica no Estado reconhecida, confiável e formalmente estabelecida, por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 06/2002. Com base na proposição prevista no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG), foi aprovada a DN CERH nº 66/2020, que estabeleceu as Unidades Estratégicas de Gestão do Estado de Minas Gerais (UEG) para fins de planejamento e gestão dos instrumentos previstos na lei das águas. As UEGs se compõem em 36 Circunscrições Hidrográficas - CHs, com seus respectivos Comitês de Bacias hidrográficas (CBHs) instalados e em funcionamento. Toda a base estadual para fins de implementação da Política das Águas em Minas Gerais respeita esta divisão - Planos Diretores, Cobrança, Enquadramento, entre outros.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente. Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção. Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

4

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam consolidou o documento "Igam do Futuro", que contempla um planejamento tático-operacional do órgão gestor. Em 10/08/2023, em evento no BDMG, o corpo diretivo do Igam definiu as prioridades das atividades do Instituto com vistas à organização e cumprimento de todas as ações previstas. O documento contempla metas, pesos, indicação das prioridades e monitoramento. Houve a implementação do monitoramento do planejamento tático pela AEST/SEMAD e está em andamento a criação de um instrumento unificado para monitoramento dos planos de ação do Igam. Soma-se a esse planejamento, a elaboração do Manual Operativo (MOP) do PERH, que contou com a participação de todas as áreas do Igam e Sisema para alinhamento dos planejamentos setoriais; Reuniões de planejamento integrado dos diversos programas existentes; e alinhamento com a fiscalização Semad/Feam para a execução de ações previstas nos PDRHs das bacias afluentes ao Rio Doce.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos, aprovado pela DN CERH-MG nº 260/2010 e Decreto Estadual nº 45.565/2011 está disponível no Portal Infohidro <<https://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/index.php/1-1-plano-estadual-de-recursos-hidricos-perh>>. A Gplan/Igam acompanha e realiza avaliação do nível de implementação das ações previstas, a partir de indicadores e aplica a metodologia desde 2020. Em 2023, a nova avaliação indicou implementação de 57,67%. O estudo - 2º Relatório de Avaliação da Implementação do PERH-MG - disponível no Repositório do Portal Infohidro inclui um capítulo que trata de 'Proposição de melhorias na execução do PERH'. Foi elaborado o Manual Operativo (MOP) do PERH, com apreciação pela CTEP e plenário do CERH em nov/dez/2023. O acompanhamento da execução do MOP acontecerá junto à Câmara e as informações disponibilizadas no Painel Sisema <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoIOThhNzgyMTQtNGU5Ny00Mzk0LWlzODItNDg3Nzk2MDImYmEylwiwDCl6ljkYNGY5ODQ3LTl0MmUtNGE5Y040TEzLTlINDM2NDl0WVhYSj9>>.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais há Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH) elaborados e aprovados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas para todas as CHs instituídas e outros sete PDRHs concluídos e aprovados pelo CERH-MG para as bacias dos Rios do Leste do estado que não são identificados como Circunscrições Hidrográficas, totalizando 100% do território de Minas Gerais com PDRH vigentes. Todos os planos estão disponíveis em: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/planos-diretores>. Em 2023 também foi aprovada a revisão dos Planos das 6 CHs do Doce e contratada a revisão dos Planos da bacia do rio Grande (Integrado) com recursos da ANA, com previsão para conclusão em 2024. Também foi lançado Edital para a revisão dos Planos da bacia do Paranaíba (Integrado) com recursos da Cobrança federal e previsão de conclusão em 2025.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em Minas Gerais, há 16 CHs com Enquadramento de Corpos de Água (ECA) - SF2, SF3, SF4, SF5, DO1, DO2, DO3, DO4, DO5, DO6, GD1, GD2, GD4, PS1, MU1, SM1. Em 2023 o instrumento foi aprovado para o SF2, SF4, DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 e DO6, SM1 e MU1. O ECA SF1 foi concluído e será deliberado em 2024 pelo CERH/MG. Também foram contratados: os ECA do PS1 (revisão) e PS2 com recursos da cobrança do Paraíba do Sul; a revisão do SF5 e a elaboração do SF6, com recursos da Cobrança do São Francisco federal; o PN1, PN2, PN3 com recursos da Cobrança do Paranaíba federal. Há, ainda, previsão de lançamento dos editais para as CHs SF7, SF8, SF9 em 2024 e o SF10, cujo edital foi lançado em 2023, está em fase de licitação, com recursos da Cobrança do São Francisco federal. Em discussão processos para elaboração dos ECA para JQ1, JQ2 e JQ3 e Pardo. Aguardam articulação: GD3, GD5, GD6, GD7, GD8, revisão para o GD4 e complementação para o PJ1 e Bacias do Leste.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 destacam-se: revisão dos limites das CHs em consonância com a nova delimitação dos municípios da FJP (concluída e publicada na IDESisema); Estudo de regionalização de vazões mínimas sazonais - bacia do Rio Doce (ANA, Igam); 2º Relatório de Avaliação da Implementação do PERH-MG; Estudo da Rede Hidrometeorológica de MG; Aprimoramento metodologia de cobrança para a Bacia do Rio Pará; Publicação de Boletins, Encarte especial, Relatório Anual e Resumo Executivo sobre qualidade das águas. Em andamento: atualização limites CHs em consonância com a base otto 2021 (ação depende da avaliação integrada das áreas do Igam/apresentação em reuniões dos CBHs); financiamento de projetos de pesquisa - TDCO Fapemig; estudos de regionalização de vazões do Paraíba do Sul e São Francisco. Em fase de elaboração de TR, o estudo de regionalização de vazões para as demais bacias do Estado. Sobre a disponibilidade hídrica subterrânea, foi lançado o Projeto Águas do Centro Sul, com previsão de finalização em 2027.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema), instituída para promover a adequada organização dos processos de geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais está em pleno funcionamento, com melhorias e atualizações das bases cartográficas de todo o Sisema e disponíveis para acesso de qualquer cidadão <<https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>>. Para alimentar e atualizar esta Infraestrutura, em 2023 alguns projetos iniciaram desenvolvimento ou foram concluídos pela área de Geoprocessamento do Igam: revisão dos limites das Circunscrições Hidrográficas em consonância com a base Otto e atualização da base Otto; atualização dos dados de disponibilidade hídrica do PANM e apoio à Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos no desenvolvimento da base de dados de barragens de água do Estado. O acesso ao Catálogo de Metadados Geoespaciais pode ser realizado por meio do endereço <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/geonetwork>.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências consideram os usos outorgados inseridos no CNARH40 e correspondem a mais de 50% da demanda. Em 2023 todas as demandas solicitadas e deferidas por meio da outorga de direito de uso foram cadastradas no sistema CNARH e as planilhas com os dados extraídos do próprio sistema são encaminhadas à ANA anualmente em atendimento à meta federativa I.1 do Progestão. As informações podem ser consultadas no site oficial do Programa <<https://progestao.ana.gov.br/>>

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

5

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando que a rede planejada é a que consta no Plano Estadual de Recursos Hídricos (2011) e que nela constam estações pertencentes a diversas instituições parceiras, das quais o Igam utiliza os dados para a realização do monitoramento, conclui-se que atualmente a cobertura é superior a 50% da rede planejada. Em 2023 destaca-se a conclusão do estudo de avaliação da rede. O processo de ampliação e modernização da rede iniciou em agosto de 2023, com instalação de 28 PCDs. A recepção de dados transmitidos entre os meses de Setembro a Dezembro sofreu interferência do ataque cibernético sofrido nos sistemas da Agência Nacional de Águas. Os dados foram repassados por retrieve e poderão ser inseridos oportunamente pela Agência, não prejudicando o histórico de dados. Espera-se que em 2024 tudo seja normalizado.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2023 o estado de Minas Gerais concluiu o ano monitorando 685 estações de monitoramento de qualidade de água superficial. Atualmente são 560 estações de monitoramento de qualidade de água superficial coincidentes com a rede nacional de monitoramento de qualidade de água - RNQA. Destas, 300 tem medição simultânea de vazão. Houve o início da operação de 7 novos pontos localizados nas bacias dos rios Paraopeba e Velhas no ano de 2023. O Igam aderiu ao Programa Qualiagua II, com a definição de metas e prazos e aguarda assinatura do Contrato.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os sistemas SIAM, SCQA e Uso Insignificante estão em operação, garantindo o processamento das informações. A IDE-Sisema e o Portal Infohidro garantem o acesso às informações e dados organizados e atualizados sobre recursos hídricos. Novos sistemas estão em desenvolvimento, em homologação e/ou manutenção como foi o caso do Sistema de Outorgas (SOUT), que será lançado no início de 2024. O empenho da Semad e do Igam na busca pela melhoria e integração dos sistemas existentes continua e em 2023, contratações foram realizadas para a revitalização dos sites e portais. Dos sistemas em operação destaca-se: o Portal EcoSistema <<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/>>, que abriga vários sistemas da área ambiental. Dentre eles, os sistemas relacionados aos recursos hídricos - Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos (MRHI), o Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA) e a Declaração Anual de uso de Recursos Hídricos (DAURH).

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam publica anualmente a Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH) - revista científica que tem o objetivo de conhecer e disseminar pesquisas científicas novas e relevantes na área de gestão recursos hídricos. Mensalmente, o instituto promove uma edição do Sisema ComCiência, programa online de disseminação de pesquisa e estudos científicos inovadores sobre meio ambiente e recursos hídricos. Em 2022, o Igam promoveu chamada pública, junto à Fapemig, para indução e fomento de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ou de inovação que visem estudos que promovam o desenvolvimento e implementação de instrumentos para aprimorar a gestão das águas. Os 10 projetos selecionados tem prazo de finalização até junho de 2024. Também foi iniciada a elaboração do PMSH, que conta com estudos e levantamentos para definição das áreas prioritárias para segurança hídrica no estado. Os estudos versam sobre Oferta e Demanda; Avaliação de Eventos Críticos; Implicações econômicas em função de eventos críticos.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Igam possui sistemas e ferramentas que são base do Sistema Estadual de Informações sobre recursos hídricos e sistematizam os procedimentos de análise técnica. O Sist. Integrado de Informações Ambientais (Siam) está em operação desde 2006, o de Uso Insignificante desde maio/2017 com emissão de Certidão online. Em 2023, destacam-se os seguintes sistemas: em desenvolvimento com módulos sendo testados: o Sist.de Gestão do Monitoramento das Águas (Sigma), em substituição ao SCQA; Sist. de Gestão de Segurança de Barragens de Água (SIGBA); Em homologação: Regularização de Uso dos Recursos Hídricos (SOUT), que será lançado no início de 2024; Finalizado e em funcionamento: Declaração Anual de Usos de Recursos Hídricos (DAURH); Sist. de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (Mira), atualizado, corrigido com desenvolvimento de novas funcionalidades.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a Gestão dos Eventos Críticos, os serviços relativos ao monitoramento hidrometeorológico foram continuados, com a previsão de tempo, emissão de alertas de tempo severo, elaboração e publicação de Boletins e Informativos e todas estas informações estão disponíveis no site do SIMGE (<http://simge.mg.gov.br/>). Em 2023 foi elaborado um Termo de Referência para contratação do sistema de alerta hidrológico. No entanto, o mesmo deverá ser revisto em função da nova lei de licitação e discrepância nos orçamentos recebidos. Apesar de haver infraestrutura e procedimentos instituídos para a gestão de eventos críticos, a articulação e a integração federativa com os atores ainda precisa melhorar.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de recursos hídricos para captação de água superficial e subterrânea, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, entretanto, ainda não há este percentual para lançamento de efluentes. Os dados de emissão de Portarias de Outorga para captação de água em 2023 poderão ser consultados no Relatório Progestão MG, no site oficial do Programa <<https://progestao.ana.gov.br/>>

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Planejamento Anual de Fiscalização (PAF) elaborado no âmbito da Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental – SEFIS/Semad, que contempla todas as ações de fiscalização que serão executadas pela Semad e pela Polícia Militar de Meio Ambiente. Todas as fiscalizações de recursos hídricos são enviadas anualmente à ANA em atendimento à meta federativa I.3. O Plano Anual de Fiscalização de Barragens, coordenado pela Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos do Igam – GESIH - integra o PAF/Sisema e também conta com o apoio da Polícia Militar de Meio Ambiente na execução, junto à equipe técnica da GESIH nas ações fiscalizatórias, quando necessário.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em março de 2023 foi aprovada pelo CERH a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas duas Bacias Hidrográficas restantes: JQ3 e PA1. Portanto, 2023 é um marco histórico para a gestão dos recursos hídricos em Minas Gerais, em função da aprovação do instrumento em 100% das CHs mineiras, dentre outros avanços. Desde 2021 os valores da cobrança são atualizados pelo índice IPCA, conforme Decreto Estadual nº 48.160/2021. No que tange aos mecanismos, foi iniciado o processo de revisão das metodologias em 3 das 12 bacias com cobrança implementada antes do Decreto e a previsão é que todas revisem sua metodologia até março/2024, quando poderá ser aplicada a DN CERH nº 68/2021.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos em Minas Gerais dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, entre outros), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira. O Igam arrecadou, em 2023, um total de R\$ 88.744.702,09 e teve uma receita transferida de R\$ 26.631.465,51. O total de despesas foi de R\$100.516.708,30, representando 87,12% da execução da receita, garantindo sua sustentabilidade financeira.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos não tem participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.) ou a participação dela é limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A participação da área de recursos hídricos vem sendo ampliada, mas continua limitada. O Igam é responsável pela manutenção das estações e gestão dos observadores dos reservatórios do GDH/ANA no Norte de MG. Também é realizado levantamento de informações e alimentação diária do banco de dados do SAR/ANA, com envio da cota volumétrica dos reservatórios do Sistema Paraopeba. O Programa Água Doce está em andamento e até 2023, 58 sistemas já estão finalizados ou em fase de finalização, com 25 em pleno funcionamento, beneficiando 6.600 habitantes de 11 municípios. O PAD distribuiu mais de 1.500.000 litros de água dessalinizada à população da região do semiárido mineiro. O PMSH, que será finalizado em 2024 desenvolverá ações integradas e permanentes em diferentes eixos de atuação, inclusive no potencial de infraestrutura hídrica para oferta de água e uso múltiplo.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) está passando por uma revisão legal e operacional com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. O PL 2885/2021 foi aprovado pela ALMG em 19/12/2023 após longa tramitação e no dia 12 de janeiro de 2024, a Lei nº 24.673 foi publicada. A nova lei altera as regras do fundo, simplificando o financiamento de projetos que garantem conservação e qualidade da água em Minas, e amplia a participação de representantes da sociedade no Grupo Coordenador do Fhidro. A secretaria executiva passa a ser responsabilidade da Semad a partir de 2024 e o decreto de regulamentação da lei encontra-se em tramitação no Sisema.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Após assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre Semad, IEF, Igam e ANA para fortalecer o Programa Produtor de Água em Minas, e com vistas a recuperar áreas consideradas importantes, sob o ponto de vista da segurança hídrica foi realizado em 2023 um Workshop para fortalecer o Programa, com debate de estratégias e troca de conhecimentos. Na ocasião também foi apresentado o Programa PRA Produzir Sustentável, coordenado pelo IEF. O tema também já havia sido incluído na Semana da Água em 2023 com as "Experiências exitosas do Programa Produtor de Água". O Igam também realiza o cadastro de produtores de água não potável de reuso proveniente de Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETES), de forma gratuita e virtual. Além disso, o Programa Somos Todos Água, por meio do PMSH, prevê ações de mobilização social e conservação de recursos hídricos nas regiões consideradas prioritárias.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	4
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	1
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

Marcelo da Fonseca
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Marília Carvalho de Melo
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais